



SENADO FEDERAL

RECURSO Nº 4, DE 2009 (De Plenário)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 101, § 1º, c/c com art. 254, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para o Plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que emitiu parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2003, que “dá nova redação ao artigo 14 e revoga o inciso III do artigo 15 da Constituição Federal, para permitir o voto facultativo dos presos e manter sua inelegibilidade.”

Sala das Sessões,

de 2009.

[Assinatura]

Sen. Sérgio

[Assinatura]

Sen. Marco Maciel

y u l l s.

[Assinatura]
[Assinatura]

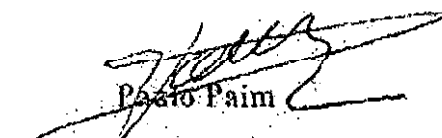
Sen. Roberto Cavalcanti

Sen. Papaléo Paes

[Assinatura]

Sen. Cristovam Buarque

7 milles. Sen. Manoel Costa
Sen. Garibaldi
Alves Filho
Sen. Alcirio Mercadante
Famosta (Pau de Lha)


Paulo Paim
Senador PT-RS

Publicado no **DSF**, de 20/05/2009.